



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



Processo Nº: 000004352/2024

Assunto: Digite aqui o texto do item...

DESPACHO DIRG Nº 1966/2025

Trata-se das solicitações apresentadas pelos gestores das Atas de Registro de Preços, constantes nos documentos SEI nº 0227942 e 0227949, por meio das quais requerem a emissão dos empenhos em favor das empresas indicadas, referentes às Atas de Registro de Preços nº 01 a 13/2025, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 (doc. SEI nº 0209266).

A Divisão de Aquisições e Contratações (DIVAQCT), devidamente instada, anexou a Ata de Registro de Preços 04 /2025 AURINO DOS SANTOS (0229082), com as devidas adequações. Anexou, ainda, a Publicação Ata retificada (0232101).

Não obstante, conforme acima descrito, empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA possui, no Relatório de Ocorrências Ativas, o Impedimento de Licitar e Contratar, com âmbito da Sanção estendido à União, conforme as certidões anexadas (doc Sei n. 0228066 e 0236737). Além disso, conforme indicado no Anexo CADIN, referente à empresa D F S DE MELO LOPES (doc. SEI nº 0228082), sua situação está irregular para a esfera federal.

Instada, a Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer nº 283/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc Sei nº 0237127), assim se pronunciou:

I - RELATÓRIO

Os presentes autos são submetidos à Divisão de Assessoramento Jurídico para exame e emissão de parecer acerca da legalidade da emissão de nota de empenho em favor das empresas vencedoras no Pregão Eletrônico nº 90025/24: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (Ata de Registro de Preços nº 02/2025) e D F S DE MELO LOPES (Ata de Registro de Preços nº 01/2025). O objeto do certame consiste na aquisição eventual e futura de materiais de pintura, marcenaria e hidrossanitários, destinados a atender às demandas de manutenções preventivas e corretivas prediais.

Em relação à empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (ARP nº 02/2025), ida 228066, verifica-se, mediante consulta ao relatório de ocorrências ativas, a existência de impedimento para licitar e contratar com a União Federal, com validade até 10 de fevereiro de 2026. A sanção foi aplicada pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo (CRECI-SP), em conformidade com o artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Quanto à empresa D F S DE MELO LOPES (ARP nº 01/2025), id 0228082, constata-se sua situação de irregularidade perante o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No que concerne à matéria em análise, o artigo 95 da Lei nº 14.133/21 dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

É consabido que a emissão de empenho em favor de licitante que se encontre impedido de licitar ou contratar com a União Federal é vedada, em observância aos princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

No tocante à empresa D F S DE MELO LOPES (ARP nº 01/2025), a constatação de sua irregularidade perante o CADIN impõe restrições à celebração de contratos administrativos com a Administração Pública. A Lei nº 10.522/2002, em seu artigo 6º, inciso III, estabelece expressamente a vedação de contratar com a Administração Federal a empresa que possuir registro no CADIN.

III - RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta Divisão de Assessoramento Jurídico recomenda:

1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, formalizada com a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, e a instauração de procedimento administrativo para apurar a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis, em face do impedimento de licitar e contratar com a União Federal.

2. A notificação da empresa D F S DE MELO LOPES (ARP nº 01/2025) para que, no prazo a ser estipulado, regularize sua situação perante o CADIN, sob pena de serem aplicadas as mesmas recomendações previstas no item anterior, concernentes ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 e à abertura de processo administrativo sancionatório.

Esta Diretoria-Geral anexou nova Certidão do SICAF da empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, constatando que ainda persiste como Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar (doc Sei nº 0238036, fls. 11), o Impedimento de Licitar e Contratar, tendo a sanção o âmbito da União, com prazo inicial em 19/03/2025 e final em 18/03/2026.

Por meio dos despachos nº. 51/2025 (doc Sei nº 0227942) e 85/2025 (doc Sei nº 0236767), o Gestor da Ata de Registro de Preço solicitou diligências no sentido de autorizar emissão de empenho em favor das empresas descritas abaixo:

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL HIDROSSANITÁRIO/MARCNARIA - ATA 03/2025 - PE 90025/2024 - PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA				CNPJ: 00.863.224/0001-27				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
50	COLA BRANCA PARA MADEIRA	Unid.	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00	10	R\$261,00	40
63	FECHADURA DE CILINDRO PARA GAVETEIRO BASE TRIANGULAR 32 MM	Unid.	30	R\$11,00	R\$ 330,00	30	R\$330,00	00
68	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0X16MM TIPO PHILIPS	Unid.	2.000	R\$ 0,13	R\$ 260,00	1.000	R\$ 130,00	1.000
73	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,5X50MM TIPO PHILIPS	Unid.	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00	1.000	R\$ 250,00	1.000
76	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,0X45MM TIPO PHILIPS-CX COM 500 UNIDADES	Caixa c/500	10 caixas	R\$ 58,90	R\$ 589,00	02	R\$ 117,80	08
78	BUCHA PLÁSTICA/PARAFUSO S6	UNID	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00	2.000	R\$ 160,00	3.000
79	BUCHA PLÁSTICA/PARAFUSO S8	Unid.	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	1.000	R\$ 2.000,00	1.000
80	BUCHA (BORBOLETA)NYLON S8 PARA DRY WALL-FIXAÇÃO PAREDE GESSO	Unid.	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	1.000	R\$ 700,00	2.000
82	SUORTE DE TV	UNID	30	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00	02	R\$ 298,00	28
122	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS DE POLIETILENO	UNID	5	R\$ 1.030,00	R\$ 5.150,00	02	R\$ 2.060,00	03
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 6.306,80			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL PINTURA/MARCNARIA - ATA 05/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA				CNPJ: 54.793.517/0001-04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	PEDIDO 1		SALDO
						QUANTIDADE	VALOR	

		UNIDADE	REGISTRADA	UNITÁRIO	TOTAL	QUANTIDADE	VALOR	DA ATA
20	PINCEL DE PINTURA DE 4 POLEGADAS DE LARGURA COM CABO PLÁSTICO	Unid	50	9,66	483,00	30	289,80	20
34	DESEMPENADEIRA MANUAL EM AÇO	Unid	10	9,81	98,10	04	39,24	06
57	Broca de aço rápido 3,0MM	Unid	30	0,67	20,10	15	10,05	15
58	Broca de aço rápido 3,5MM	Unid	30	0,93	27,90	15	13,95	15
59	Broca de aço rápido 1/4" de polegada	Unid	30	2,08	62,40	10	20,80	20
60	Broca de aço rápido 1/8" de polegada	Unid	30	0,70	21,00	10	7,00	20
67	REBITE DE REPUXO 3,2MMX19MM-CAIXA C/1.000	Caixa	05 caixas c/1.000 unid	80,60	403,00	02	161,20	03
87	LIMA TIPO BARRA CHATA BASTARDA DE 10 POLEGADAS	Unid	10	15,67	156,70	04	62,68	06
91	ARCO DE SERRA	Unid	04	13,93	55,72	04	55,72	00
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 660,44			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL HIDROSSANITÁRIO/MARCNARIA - ATA 06/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA					CNPJ: 20.784.313/0001-95			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
62	Fechadura Interna e Externa com Maçaneta para Portas	Unid	30	37,95	1.138,50	10	379,50	20
84	Cadeado 30mm	Unid	50	12,94	647,00	10	129,40	40
85	Cadeado 40mm	Unid	50	18,80	940,00	10	188,00	40
118	Ducha higiênica de Inox com registro de pressão	Unid	30	43,28	1.298,40	10	432,80	20
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 1.129,70			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL PINTURA - ATA 07/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: VAREJÃO GALB LTDA					CNPJ: 39.759.081/0001-43			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
06	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO COR CINZA OU CONCRETO	Lata 18 litros	30	225,82	6.774,60	10	2.258,20	20

07	MASSA CORRIDA PVA	Lata 18 litros	30	70,00	2.100,00	20	1.400,00	10
08	MASSA ACRÍLICA	Lata 18 litros	30	105,00	3.150,00	20	2.100,00	10
89	MÁSCARA MULTIUSO EM MICROFIBRA SINTÉTICA SEM VÁLVULA-N95	Unid	200	3,10	620,00	100	310,00	100
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 6.068,20			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL PINTURA - ATA 08/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: C H LIMA RAMOS COMÉRCIO					CNPJ: 01.825.356/0001-27			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
12	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA-PRETA E AMARELA 200M X 7CM	ROLO	100	11,00	1.100,00	50	550,00	50
31	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO CONCHA N95/VÁLVULA ADULTO DESCARTÁVEL	Unid	200	5,00	1.000,00	100	500,00	100
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 1.050,00			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL PINTURA - ATA 09/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA					CNPJ: 37.278.673/0001-18			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
28	MANTA ASFÁLTICA COMPRIMENTO 10 M X 30 CM LARGURA	rolo	30	69,58	2.087,40	10	695,80	20
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 695,80			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL PINTURA - ATA 10/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA					CNPJ: 29.605.776/0001-17			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
32	Piso tátil/Direcional de Borracha 25x25 cm	M2	20	196,82	3.936,40	10	1.968,20	10
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 1.968,20			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL PINTURA - ATA 11/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA				CNPJ: 10.463.704/0001-54				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
98	DISCO DE CORTE -APLICAÇÃO MDF- QUANTIDADE DE DENTES 80- ESPESSURA 3,2 PARA SERRA CIRCULAR	Unid	05	289,00	1.445,00	02	578,00	03
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 578,00			

PODER JUDICIÁRIO								
JUSTIÇA DO TRABALHO								
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO								
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS								
VIGÊNCIA: 31/01/2025 A 31/01/2026								
PEDIDO 1 MATERIAL PINTURA - ATA 12/2025 - PE 90025/2024 PROCESSO 4352/2024								
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI				CNPJ: 10.463.704/0001-54				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO 1		SALDO DA ATA
						QUANTIDADE	VALOR	
64	Cola adesivo Instantâneo multiuso de 100g	Tubo	50	18,47	923,50	25	461,75	25
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 461,75			

Com lastro no Parecer nº 283/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16 (doc Sei nº 0237127), ante as irregularidades apontadas, os pedidos em face das Atas de Registro de Preço nº 01 e 02/2025 não podem ser, por ora, contabilizados para emissão de empenho.

Neste mesmo sentido, diante da retificação da ARP nº 04/2025, conforme doc. Sei nº0229082, os autos devem retornar ao Gestor das ARP para novo pedido de emissão de empenho.

Em resumo, o valor dos empenhos habilitados neste despacho são conforme a tabela a seguir:

Empresa	Ata	Valor (R\$)
COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA	03/2025	6.306,80
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA	05/2025	660,44
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA	06/2025	1.129,70
VAREJÃO GALB LTDA	07/2025	6.068,20
C H LIMA RAMOS COMÉRCIO	08/2025	1.050,00

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	09/2025	695,80
TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA	10/2025	1.968,20
AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	11/2025	578,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	12/2025	461,75
	TOTAL	R\$ 18.918,89

Isso posto, encaminho os autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para informar a dotação orçamentária.

Havendo disponibilidade, **AUTORIZO** a emissão de empenho em favor das empresas, conforme abaixo, para atender a solicitação contida em despachos nº. 51/2025 (doc Sei nº 0227942) e 85/2025 (doc Sei nº 0236767), a saber:

Empresa: COMERCIAL BARROS ELETROCONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 00.863.224/0001-27
Ata de Registro de Preços nº 3/2025 (doc. SEI nº0209478)
Valor: R\$ 6.306,80 (seis mil trezentos e seis reais e oitenta centavos)

Empresa: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 54.793.517/0001-04
Ata de Registro de Preços nº 5/2025 (doc. SEI nº0210083)
Valor: R\$ 660,44 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

Empresa: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA. - CNPJ: 20.784.313/0001-95
Ata de Registro de Preços nº 6/2025 (doc. SEI nº0210086)
Valor: R\$ 1.129,70 (um mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos)

Empresa: VAREJÃO GALB LTDA. - CNPJ: 39.759.081/0001-43
Ata de Registro de Preços nº 7/2025 (doc. SEI nº0210120)
Valor: R\$ 6.068,20 (seis mil sessenta e oito reais e vinte centavos)

Empresa: C H LIMA RAMOS COMÉRCIO. - CNPJ: 01.825.356/0001-27
Ata de Registro de Preços nº 8/2025 (doc. SEI nº0210134)
Valor: R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais)

Empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 37.278.673/0001-18
Ata de Registro de Preços nº 9/2025 (doc. SEI nº0210163)
Valor: R\$ 695,80 (seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Empresa: TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA. - CNPJ: 29.605.776/0001-17
Ata de Registro de Preços nº 10/2025 (doc. SEI nº0210167)
Valor: R\$ 1.968,20 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)

Empresa: AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ: 10.463.704/0001-54
Ata de Registro de Preços nº 11/2025 (doc. SEI nº0210174)
Valor: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais)

Empresa: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI. - CNPJ: 29.843.035/0001-74
Ata de Registro de Preços nº 12/2025 (doc. SEI nº0210177)
Valor: R\$ 461,75 (quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para vincular os servidores designados pela Portaria DG nº 69/2025 (doc. SEI nº 0217862) no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por derradeiro, compartilho os autos com as seguintes unidades:

- **À Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial (CAGEN)**, para:

A) Notificar a empresa **D F S DE MELO LOPES** (ARP nº 01/2025) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova a regularização de sua situação cadastral junto ao CADIN, sob pena de aplicação das medidas previstas no item anterior, incluindo o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 e a instauração de processo administrativo sancionador;

B) Proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, formalizada com a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, adotando os demais procedimentos administrativos necessários;

- **À Coordenadoria de Serviços Gerais/Gestores das Atas** para:

A) Realizar novo pedido conforme a Ata de Registro de Preço nº 4/2025 - retificada, doc. Sei nº 0229082;

B) Tomar ciência dos fatos acima narrados e realizar as demais providências necessárias.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 21/04/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0238268** e o código CRC **AD0A934B**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços


[Ata de Registro de Preços](#) > [Visualizar](#)

Número:	00002/2025								
Situação:	Cancelada								
Unidade gerenciadora da ata:	080018 - TRT-16A.REGIAO/MA								
Tipo UASG:	Gerenciadora								
Vigência inicial:	06/02/2025								
Vigência final:	05/02/2026								
Número da compra/Ano:	90025/2024								
Número do processo:	04352/2025								
Data da assinatura:	31/01/2025								
Valor total:	R\$ 0,00								
Autoridades:									
Modalidade da compra:	05 - Pregão								
Compra centralizada:	Não								
Unidade participante:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>UASG</th> <th>Tipo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>080018</td> <td>TRT-16A.REGIAO/MA</td> <td>Gerenciadora</td> </tr> </tbody> </table>			Código	UASG	Tipo	080018	TRT-16A.REGIAO/MA	Gerenciadora
Código	UASG	Tipo							
080018	TRT-16A.REGIAO/MA	Gerenciadora							
Item da ata:									
Data da criação da ata:	05/02/2025, 13:49								
Histórico da ata:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Data/hora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cancelamento de item(ns)</td> <td>22/04/2025 16:36</td> </tr> <tr> <td>Ata Inicial</td> <td>05/02/2025 13:49</td> </tr> </tbody> </table>			Situação	Data/hora	Cancelamento de item(ns)	22/04/2025 16:36	Ata Inicial	05/02/2025 13:49
Situação	Data/hora								
Cancelamento de item(ns)	22/04/2025 16:36								
Ata Inicial	05/02/2025 13:49								
Ações	  								



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NEGOCIAL
DIVISÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 000004352/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº. 2001, Areinha, São Lus - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. Fernanda Cristina Muniz Marques, nomeada pela Portaria GP nº. 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 126, considerando o julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº 90025/2024, processo administrativo SEI nº 000004352/2024 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual e futura de materiais de pintura, materiais de marcenaria e materiais hidrossanitários necessários para atender a demanda de manutenções preventivas e corretivas, referentes às instalações do Prédio Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Fórum "Astolfo Serra" e Varas do Trabalho localizadas no interior do Estado do Maranhão, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90025/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2. Fornecedor

Razão Social: : SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: : 46.344.050/0001-97

Endereço: Rua Pedro Mess Nº330 Lote D

Cidade: Blumenau- SC

CEP: 89.055-440

Telefone: : (47) 3057-3900/3916/3941/3902

E-

Mail: atas@sulaguaequipamentos.com.br; empenhos@sulaguaequipamentos.com.br

Nomes dos Representantes:

NOME	CPF
CLEITO PITZ DOS SANTOS	076.992.229-54

2.3. Preços registrados

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
99	Vaso Sanitário Branco	Fiori	55BC88-1FB	Unidade	10	R\$ 181,94
101	Anel de vedação de vaso sanitária	Socel	521	Unidade	20	R\$ 5,09
104	Engate de PVC para pia e vaso sanitário de 40 cm	Alumasa	AL2063	Unidade	50	R\$ 3,81
105	Sifão	Socel	781	Unidade	50	R\$ 3,46
106	Fita veda rosca	Gool	12x25	Unidade	50	R\$ 2,59
110	Cola adesivo para tubos PVC 175 g	Firmex	175g	Unidade	30	R\$ 8,60
115	Torneira de Jardim ½" polegada	Socel	118	Unidade	30	R\$ 2,80
119	Mangueira de Jardim	Alumasa	AL2219	Unidade	10	R\$ 120,28

2.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida no item 15 do Termo de Referência, Anexo I ao edital.

2.5. Não há cadastro de reserva, em razão de ausência de manifestação de interesse.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme justificado no item 2.1 no Termo de Referência, processo administrativo SEI nº 000004352/2024, da Diretoria Geral deste órgão.

3.3. Nos termos do art. 15, VII, do Decreto 11.462/2023, enquanto vigente a presente Ata de Registro de Preços fica vedada a participação do órgão ou entidade participante deste certame em outro Registro de Preços com os mesmos objetos, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou

entidades não participantes, tendo em vista o disposto no Acórdão 2037/2019 - TCU - Plenário (Informativo de Licitações e Contratos nº 376 do TCU, item 2).

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão observadas as condições estabelecidas no item 9 do Edital para formalização da ata de registro de preços.

5.3. A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme estabelecido no item 10 do Edital.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Os preços originariamente registrados poderão ser reajustados na forma estabelecida no item 15 do Termo de Referência.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, observadas as regras estabelecidas no art. 30 do Decreto 11.462/2023.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462/2023 e pelas condições estabelecidas pelo Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

11.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será

admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.4. Fica vedada a contratação de mais de uma empresa para fornecimento do mesmo objeto, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada eletronicamente no SEI, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís, MA (datada e assinada eletronicamente),

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Diretora-Geral

CLEITO PITZ DOS SANTOS

Representante da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Cleito Pitz dos Santos, Usuário Externo**, em 22/01/2025, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 31/01/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0209445** e o código CRC **4DAE2368**.